LEI MUNICIPAL Nº 806, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, em conformidade com o artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 754, de 11 de dezembro de 2017 – LOA/2018, conforme abaixo:

Anulações:

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0243.0005.2124 Manutenção do Abrigo Provisório Recanto Feliz
33390 Aplicações Diretas (458) FR 3000000.....R$10.000,00

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
001 Departamento de Esportes
0027.0812.0016.2035 Incentivo ao Esporte Amador e Profissional
34490 Aplicações Diretas (222) FR 10000.....R$990,00

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
001 Departamento de Lazer
0027.0813.0016.1013 Projeto Verão
33390 Aplicações Diretas (84) FR 10000.....R$1.500,00

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
001 Departamento de Lazer
0027.0813.0016.2154 Gincana Esportiva, de Lazer e Cultural Aniversário de Itapoá
33390 Aplicações Diretas (58) FR 10000.....R$400,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$12.890,00

Suplementações:

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0005.2122 Manutenção do Fmas

33390 Aplicações Diretas (573) FR 3000000.....R$10.000,00

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
001 Departamento de Lazer
0027.0812.0016.2033 Realização e Apoio a Eventos Esportivos
33390 Aplicações Diretas (67) FR 10000.....R$2.890,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$12.890,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 20 de setembro de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 2643/18 pg. 502 em 01/10/2018